GABINETE DO VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 02
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 1273623
Em 13 de Fevereiro de 2023
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI 003/2023

Inclui no Calendário Oficial do Município de Pedro Canário –ES, a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH e da outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Pedro Canário – ES, A Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade-TDAH, que acontecerá, anualmente, na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º Na Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, poderá ser realizado campanhas, debates, seminários, palestras e demais eventos visando promover a esclarecimento, a reflexão e a divulgação dos dados sobre o TDAH e seus portadores no âmbito do município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Canário – ES, 10 de fevereiro de 2023

Clécio Pereira da Silva

vereador Kelsat

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
gabinete@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 03

JUSTIFICATIVA

A preposição é de extrema relevância, pois visa informar a população sobre o diagnóstico precoce do TDAH e as possibilidades de tratamento, que podem contribuir para a melhoria de qualidade de vida do portador, promovendo a conscientização de que pode ser identificado já na infância e, na maior parte dos casos, acompanha o indivíduo por toda a vida. Esse transtorno caracteriza-se pela combinação de falta de atenção e hiperatividade. Esse é um tema que gera bastante preocupação entre familiares, educadores e profissionais da área da saúde e que merece bastante atenção.

De acordo com a Associação Brasileira do Déficit de Atenção, a prevalência do TDAH tem incidência aproximada de 3 a 5% da população infantil em todo território nacional. Nos adultos estima-se prevalência em aproximadamente 4% da população. Estamos falando de um transtorno que acomete mais de 330 milhões de pessoas do mundo e 10 milhões somente no Brasil.

O TDAH, quando não acompanhado, poderá resultar em graves prejuízos no desempenho educacional de crianças e adultos, impactando negativamente na dinâmica do convívio das famílias e em sociedade. O transtorno, em alguns casos, pode ser de difícil diagnóstico, tendo em vista a dificuldade de ser diferenciado dos demais transtornos.

Nesse sentido, a criação da "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", que será celebrada anualmente, servirá para estimular a mobilização da sociedade em geral, por meio de parcerias entre órgãos públicos e privados, associações e entidades, realizando e promovendo atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de dados sobre o TDAH no município, bem como debates, palestras, seminários, fóruns, que proporcionem esclarecimento e apoio aos familiares e uma maior conscientização sobre o tema.

Assim, diante da relevância da questão, submeto o presente Projeto a apreciação e aprovação de meus pares.

Câmara Municipal de Pedro Canário – ES, 10 de fevereiro de 2023

Clécio Pereira da Silva

vereador Kelsat